

Leis = 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

LEI Nº ~~171~~ 110

Abre crédito especial para pagamento de aluguel da casa onde reside Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para pagamento de aluguel da casa onde irá residir o Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - O referido aluguel corresponde aos meses de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do saldo existente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 20 de Fevereiro de 1952.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão,

